



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI No 1.454/94 DE 21 DE JUNHO DE 1.994.

"Dá nova denominação a Distrito de Mangues/Santa Luzia e dá outras providências."

Artigo 1o - Passa a se chamar LUZIMANGUES, por força desta Lei, o Distrito de Mangues/Santa Luzia, bem como seu povoado perto do Porto da Balsa.

Artigo 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Palacio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e quatro.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Reg. às fls no 980,99 liv. no 010.